

Sonho da casa própria se realiza para 700 famílias neste domingo

Foto: Lourivaldo Santos Filho



Milhares de pessoas são esperadas na Arena, como aconteceu no primeiro sorteio, realizado no início do ano. Pág. 2

Hospital Municipal recebe certificação de qualidade

Foto: Joel Ribeiro



Hospital está entre os três melhores

Atletas disputam a São Silveira neste domingo

Foto: André Nicoletti



Percurso tem oito quilômetros

Barueri Marching Band se apresenta no bulevar

Foto: Arquivo Secretaria de Comunicação Social



Banda estará na Cantata de Natal

Saúde - Pág. 4

Esporte - Pág. 11

Agenda - Pág. 12

TEMPO

Sábado: Sol com algumas nuvens. Não chove.
Domingo: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.
Segunda-feira: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.
Terça-feira: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Sábado 17/12

19°

31°



Sol com nuvens

Domingo 18/12

20°

32°



Sol com nuvens/Chuva

Segunda-feira 19/12

20°

30°



Sol com nuvens/Chuva

Terça-feira 20/12

20°

31°



Sol com nuvens/Chuva

A previsão do tempo tem informações baseadas no site CLIMATEMPO.

ÍNDICE

Cidade.....págs. 2 e 3
Trabalho.....pág. 3
Saúde.....pág. 4
Cidadania.....págs. 5 e 6
Atois Oficiais.....págs. 7 a 10
Esporte.....pág. 11
Agenda.....pág. 12

CIDADE

Prefeitura sorteia mais 700 apartamentos e já chega a 1.400 moradias entregues

Fotos: Lourivaldo Santos Filho



Pintor trabalha no acabamento de um dos 700 apartamentos, que têm cômodos amplos, azulejos e pisos colocados

Neste domingo, 18, a partir das 10 horas, na Arena Barueri, o prefeito Rubens Furlan realiza o sorteio público de 700 apartamentos do Conjunto Habitacional da estrada do Itaqui, no Bairro dos Altos. Com o sorteio deste domingo, já são 1.400 moradias entregues desde 2005.

Os portões da Arena serão abertos às 8 horas, mas não será necessária a presença dos candidatos e nem a apresentação de nenhum tipo de documentação.

O sorteio será efetuado de forma eletrônica, com a presença de auditores, utilizando-se o número de inscrição dos candidatos.

Por questões de segurança, não será permitida a entrada de pessoas na Arena portando sombrinhas ou guarda-chuvas, prendedores de cabelo pontiagudos, bebidas em lata, garrafas e copos de vidro, além de objetos cortantes e com ponta.

Os imóveis estão distribuídos em 35 prédios, com cinco pavimentos. Cada apartamento tem, em média, 50 m² de área útil. Das 700 unidades disponíveis no Bairro dos Altos, se-

rão sorteados 35 apartamentos para idosos; 35 imóveis para pessoas com deficiência e 630 unidades para o público em geral. Além disso, serão sorteados mais 50 vagas para suplência (espera), sendo três para idosos, três para pessoas com deficiência e 44 vagas para a lista geral.

Convocação

O resultado do sorteio será publicado no site www.barueri.sp.gov.br e no Jornal Oficial no prazo de até 10 dias a contar da data do sorteio. Os sorteados serão convocados, por ordem de sorteio, por meio de telegrama e/ou publicação no Jornal Oficial, a comparecer na Secretaria de Projetos e Construções. A publicação ou telegrama indicará o local, data e horário para entrevista pessoal e comprovação dos requisitos de habilitação.

Requisitos

O sorteio se refere aos candidatos que se inscreveram no Prohab no período de 16 de agosto a 30 de setembro de 2010.

Para receber as unidades habitacionais, os candidatos terão que comprovar os seguintes requisitos: morar no mínimo há 10 anos em Barueri; não possuir outro imóvel, no Estado, em seu nome ou de seu cônjuge; não residir em áreas livres, sistemas de recreio e áreas invadidas; não ter sido atendido pelo Prohab ou CDHU; possuir família constituída, com filhos menores de 18 anos e ter renda de no máximo 5 salários mínimos.

1.400 moradias

Por intermédio do programa Inclusão pela Moradia, em

2005, o prefeito Rubens Furlan contemplou mais de 80 famílias que viviam na área de risco na rua Brás Cubas, no Parque Imperial, com a entrega de casas geminadas e sobrados, formando o "Condomínio Nova Vida", entre as ruas Adoniran Barbosa e Cícero de Moura Tavares.

Em 2009, o programa Inclusão pela Moradia atendeu mais 300 munícipes com a entrega de sobrados nas ruas Belgrado, Orinoco e Verona, no Vale do Sol (bairro Silveira); e de apartamentos nas ruas Nilo e Sena, no Vale do Sol, e na rua Glória, no Parque dos Camargos.

Mais apartamentos

Neste ano, através de sorteio público realizado no primeiro semestre, na Arena Barueri, o prefeito Rubens Furlan entregou o Conjunto Habitacional da avenida Anibal Correia, Jardim Paulista, contendo 300 apartamentos.

Para entrega em 2012, a população será contemplada com mais 400 apartamentos, sendo: 160 na estrada Velha de Itapevi, no Jardim Paulista; 100 unidades perto do trevo da estrada Velha de Itapevi com avenida do Exército Brasileiro e avenida Geovani Atílio Tolaine; e 140 no Engenho Novo, na avenida Salete com a rua Ceilão, e na rua Renato Gatti com a rua Renato de Barros.

Os munícipes poderão receber ainda outros 600 apartamentos conseguidos pela deputada federal Bruna Furlan (PSDB) junto ao governo do Estado de São Paulo, que atuará em parceria com a Prefeitura de Barueri. O projeto já está em estudos.

(Arleno Marques)



O conjunto fica em bairro com toda infraestrutura

Prefeitura prorroga prazo para anistia de construções clandestinas ou irregulares

A Prefeitura de Barueri, por intermédio do Decreto nº 7.254/2011, prorrogou por mais seis meses, a partir do dia 14 de dezembro, o prazo para protocolamento dos requerimentos da anistia de construções clandestinas ou irregulares para edificações executadas em propriedades particulares, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei nº 2.088, de 14 de julho de 2011.

Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, desde que atendidas as condições impostas pela legislação vigente, onde se aplica.

Requisitos

Para a regularização mediante anistia, as edificações devem obedecer a requisitos como: condições mínimas de habitabilidade, funcionalidade, higiene, salubridade, segurança de uso e estabilidade; construção usando alvenaria ou material convencional; edificação não localizada em faixas junto a rios, córregos, fundos de

Foto: Lourivaldo Santos Filho



Os interessados terão mais seis meses para regularizar seus imóveis na Prefeitura

vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias e estradas.

Em qualquer caso, dentre outros requisitos, a edificação deve ter vão de iluminação, ventilação, ou insolação maior ou igual a um metro da divisa de outra propriedade ou tenha poços de ventilação de, no mínimo, um metro

por dois, ou que suas ventilações ou iluminações sejam de frente para a rua ou para os fundos da edificação ou, não possuindo, tenha anuência expressa do titular do imóvel vizinho, desde que não haja construção obstruindo a referida distância.

As edificações não concluídas poderão ser regularizadas, desde que estejam devidamente cobertas, ca-

racterizando situações consolidadas.

Isenção

Terão dispensa de pagamento de taxas e emolumentos e do Imposto Sobre Serviços (ISS), os pedidos de anistia de edificações exclusivamente residenciais com área de até 150,00m2 ou as regularizações cujas

áreas, somadas às construções objeto de regularização, não excedam a este limite, bem como as de fins religiosos e instituições sem caráter lucrativo.

Informações

A nova legislação contém dispositivos que possibilitam ao proprietário de edificação residencial unifamiliar minimizar custos e prazos no tocante a elaboração de projetos e apresentação de documentos, por meio do Procedimento Simplificado (projeto simplificado).

Para mais detalhes sobre os procedimentos da anistia de construções clandestinas ou irregulares, os interessados devem procurar informações no balcão da Secretaria de Planejamento e Controle Urbanístico (Seurb/ Engenharia), no Ganha Tempo Municipal (Setor Azul), telefone 4199-1334 ou na sede da Secretaria, na rua Tarumã, nº 51, Bethaville I (bairro Centro), telefones: 4199-1350 e 4199-1355.

(Arleno Marques)

VAGAS DE EMPREGO

Assistente comercial
Feminino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 1.005,00, para trabalhar em Barueri.

Ajudante geral
Masculino, 6 meses de experiência, ensino fundamental, 18 a 45 anos, salário de R\$ 697,00, para trabalhar em Barueri.

Estoquista
Masculino/feminino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 786,00, para trabalhar em Barueri.

Ajudante de cozinha (saladas)
Feminino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário R\$ 786,00, para trabalhar em Barueri.

Ajudante de cozinha (fogão)
Feminino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 786,00, para trabalhar em Barueri.

Almoxarifado
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 900,00, para trabalhar em Barueri.

Auxiliar de produção
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 890,00, para trabalhar em Barueri.

Auxiliar de quadra
Masculino, experiência não exigida, cursando ensino médio, 16 anos, salário de R\$ 550,00, para trabalhar em Barueri.

Operador de empilhadeira
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio, 23 a 35 anos, salário de R\$ 950,00 a R\$ 1.000,00, vaga para o período noturno. É preciso ter o curso de operador de empilhadeira. Para trabalhar em Barueri.

Controle de qualidade
Masculino/feminino, 6 meses de experiência, formado em gestão

da qualidade, 20 a 32 anos, salário de R\$ 1.200,00, para trabalhar em Barueri.

Auxiliar de Departamento Pessoal
Masculino/feminino, 6 meses de experiência, ensino médio, 27 a 38 anos, salário de R\$ 1.300,00, para trabalhar em Barueri.

Assistente administrativo de vendas
Masculino/feminino, 6 meses de experiência, ensino médio/administração, 25 a 35 anos, salário R\$ 1.200,00, para trabalhar em Barueri.

Auxiliar de PCD
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio/Cid ativo, 18 a 45 anos, salário R\$ 900,00, para trabalhar em Barueri.

Assistente financeiro
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio/Cid ativo, 18 até 45 anos, salário de R\$ 890,00, para trabalhar em Barueri.

Auxiliar de TI
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio, 18 a 45 anos, salário de R\$ 1.100,00, para trabalhar em Barueri.

Meio oficial torneiro mecânico
Masculino, 6 meses de experiência, ensino médio (cursando técnico) 18 a 45 anos, salário de R\$ 1.400,00, para trabalhar em Barueri.

Retificador cilíndrico
Masculino, 6 meses de experiência, ensino fundamental, 18 a 45 anos, salário de R\$ 2.200,00, para trabalhar em Barueri

Analista contábil
Masculino/feminino, 6 meses de experiência, ensino superior, 18 a 45 anos, salário de R\$ 2.200,00, para trabalhar em Barueri.

Analista de RH
Feminino, 6 meses de experiência (folha de pagamento, recrutamento, seleção e conhecer CLT) ensino superior, 18 a 45 anos, salário R\$ 3.000,00, para trabalhar em Barueri.

Operador de retroescavadeira
Masculino, 6 meses de experiência, ensino fundamental, 25 a 50 anos, salário a combinar, para trabalhar em Barueri.

Operador de motoniveladora
Masculino, 6 meses de experiência, ensino fundamental, 25 a 50 anos, salário a combinar, para trabalhar em Barueri.

Casa do Trabalhador Ganha Tempo

Av. Henriqueta M. Guerra, 550, Centro Barueri

Atendimento Segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas

Fone: 4199-1333

SAÚDE

Hospital Municipal de Barueri recebe certificação em gestão e qualidade

O Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran recebeu no dia 8 uma certificação que o considerou “Acreditado Pleno”, pelo NA2 (Nível de Acreditação 2), após avaliação realizada pelo Instituto Qualisa de Gestão (IQG), de acordo com as diretrizes da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

O próximo nível (NA3) eleva o Hospital entre os melhores da categoria internacional.

O secretário de Saúde, médico Mauricio Tundisi, e o superintendente do Hospital Municipal, médico Jorge Salomão, receberam o certificado do representante do IQG, Rubens José Covello.

Os secretários municipais Antonio Carlos dos Santos, o Tarzan (Abastecimento), Luciana Rohn (Direitos da Pessoa com Deficiência) e Nilton de Souza (Planejamento e Controle Urbanístico) prestigiaram o evento, que também contou com a presença de diretores e funcionários daquele serviço e da Secretaria de Saúde.

Foto: Vitorio Cristante Filho



Hospital é o 3º serviço público municipal a ser Acreditado no Brasil

Credibilidade

O IQG existe no Brasil a mais de 15 anos e é uma das principais instituições do País na implantação e certificação de sistemas de gestão das entidades prestadoras de serviços de saúde. A ONA é uma entidade reguladora de saúde que normatiza o processo de Acreditação baseada nos princípios básicos: gestão da qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional; eficiência e efetividade do atendimento; racionalização da utilização de recursos hu-

manos, financeiros e tecnológicos; referenciais de excelência do atendimento à saúde, diminuição de riscos para os pacientes, profissionais e colaboradores; desempenho da organização com uma abordagem centrada no processo do cuidado ao paciente/cliente; e ampliação da segurança dos usuários na escolha e utilização dos serviços.

A cerimônia foi aberta pelo médico Jorge Salomão, que agradeceu aos funcionários destacando que a certificação é a consequência do bom trabalho realizado até aqui. “Quebramos o paradig-

ma de que só hospital particular é bom. É preciso deixar bem claro a característica de atendimento incondicional com qualidade a todos, de toda a região indistintamente”, completou.

Rubens Covello agradeceu à administração municipal, Secretaria de Saúde, diretoria e aos funcionários lembrando que a responsabilidade social é fazer direito.

“E na Saúde tem que ser assim. Essa acreditação é focada na segurança do paciente. A qualidade da Saúde é importante para o desen-

volvimento do País. Fico feliz e realizado quando vejo um hospital público sendo acreditado.”



O secretário de Saúde, Mauricio Tundisi, também agradeceu o empenho de toda a diretoria e dos funcionários do Hospital lembrando que em tão pouco tempo de funcionamento é muito difícil um hospital, principalmente público, receber essa acreditação.

“É um orgulho para Barueri porque agora somos um dos três hospitais públicos municipais a receber esse certificado”, disse o secretário de Saúde.

(Vitorio Cristante Filho)

Comad-Barueri participa de comemoração dos 25 anos do Conselho Estadual sobre drogas

No final de novembro, representantes do Conselho Municipal de Política sobre Drogas (Comad), de Barueri, participaram de seminário realizado pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Coned), vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que comemorou 25 anos de fundação. Estiveram presentes o presidente do Conselho de Barueri, Carlos Alberto da Silva e a psicóloga da entidade, Karina de Oliveira Lima.

O encontro aconteceu no Memorial da América Latina e tratou das “Convergências em Políticas Públicas sobre Drogas na Atualidade”, onde

Fotos Osmar Bustos



Seminário comemorou 25 anos de entidade estadual

foram discutidos os desafios dessas políticas sobre drogas no âmbito estadual, nacional e

experiências internacionais. A necessidade de ações consistentes e convergentes entre

Estados e Poder Federal para a construção de uma política de álcool e drogas foi destacada na abertura do evento.

O presidente do Coned, Mauro Aranha, abriu o evento exaltando o papel das 33 instituições que compõem aquele Conselho e ressaltou a importância das parcerias e das ações em conjunto para que os objetivos sejam alcançados. “Qualquer ação que façamos isoladamente não terá sustentação política nem sustentabilidade social”, afirmou.

O coordenador de políticas sobre drogas da Secretaria da Justiça, Luiz Alberto Chaves de Oliveira (Dr. Laco), informou que, dos 545 municípios

de São Paulo, apenas 100 possui conselhos atuantes nessa área. “O consenso é fundamental para a solução do problema das drogas, mas sentimos a falta da participação popular na elaboração das políticas públicas”, disse.

Para o presidente do Comad-Barueri, Carlos Alberto da Silva, o papel do Coned é muito importante no desenvolvimento das políticas sobre drogas no Estado. “Há mais de 10 anos eu acompanho a atuação desse Conselho e posso dizer sem medo de errar que ele é primordial para as atividades de prevenção dos Comads municipais. Parabéns pelos 25 anos”.

CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

Mãos do Bem e Guerreiros do Bem são os vencedores da Gincana 2011

Com muita festa foi anunciada no sábado, 10, Dia do Bem em Barueri, a classificação da Gincana do Bem 2011.

Em quatro anos de Gincana, essa é a primeira vez que duas equipes ocupam o primeiro lugar: Mãos do Bem e os Guerreiros do Bem empataram com um total de 285 pontos.

Os “Educadores do Bem” terminaram em segundo lugar somando 268 pontos, e a terceira classificação ficou com a equipe “Os Filhos da PUC do Bem”.

A festa da vitória para as equipes da Gincana do Bem aconteceu após as comemorações do Dia do Bem no Parque Municipal de Barueri.

O prefeito Rubens Furlan e a coordenadora do Movimento Barueri, Sou do Bem, Sônia Furlan, premiaram as três primeiras equipes, e os gincaneiros comemoraram a vitória ao

Foto: Lourivaldo Santos Filho



Gincaneiros de duas equipes comemoraram vitória

som da Banda 5Lost.

Retrospectiva

Foram seis meses de atividades, competições e soli-

dariedade. Amadurecimento e união colocaram todos os gincaneiros como vencedores com atitudes que ajudaram a salvar vidas, através da doação de sangue e arrecadação

de recursos para o Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (Graacc) e Associação de Assistência a

Criança Deficiente (AACD).

Durante as atividades, as equipes acolheram e adotaram sete cãezinhos e ainda colaboraram com o meio ambiente convidando a população para a Pedalada do Bem. Também saíram pelas principais ruas da cidade conscientizando motoristas e pedestres para um melhor convívio no trânsito.

As equipes da Gincana do Bem ainda aceitaram o desafio e saíram vitoriosas com a construção de uma casa no bairro do

Engenho Novo para a família de Marinalva da Silva Mendes e seus filhos Ricardo Pinto e Daiana (**veja matéria nesta página**).

Placar final da Gincana do Bem 2011:

- 1º - Mãos do Bem e Guerreiros do Bem - 285 pontos
- 2º - Educadores do Bem - 268 pontos
- 3º - Os Filhos da PUC do Bem - 249 pontos
- 4º - Comitativa do Bem - 238 pontos
- 5º - PM Guardiões do Bem - 212 pontos
- 6º - Atletas do Bem - 179 pontos
- 7º - Viva Feliz é do Bem - 70 pontos

Movimento Barueri, Sou do Bem entrega moradias

Seis das oito residências construídas ou reformadas nas ações coordenadas pelo Movimento Barueri, Sou do Bem já foram entregues.

Representantes das construtoras que colaboraram com a ação, funcionários públicos e a coordenadora do Movimento Barueri, Sou do Bem, Sônia Furlan, viveram momentos de muita emoção nas entregas das chaves às famílias beneficiadas pela ação.

Famílias do Jardim Maria Helena, Vale do Sol, Engenho Novo, Jardim Califórnia e do Jardim Mutinga receberam as novas residências após dois meses de ações humanitárias que envolveram voluntários, doações e diversas frentes de trabalho.

Duas casas estão em fase de construção, com conclusão prevista para o final de janeiro.

Na quinta-feira, 8, a festa começou na região do Vale do Sol. Uma das casas foi cons-

truída pela equipe da Construtora Ytaquiti e as chaves entregues para Katia Pereira dos Santos e seu filho Carlos Eduardo, de 6 anos.

O representante da Ytaquiti, Marcelo França dos Santos, disse que todos os esforços foram compensados no momento em que ele viu o sorriso e a alegria do pequeno Carlos Eduardo.

“Essa ação foi muito bem organizada, jamais vou esquecer o sorriso do Carlos, isso compensa qualquer cansaço e ainda nos fortalece mais”, concluiu Marcelo.

Gincaneiros

As equipes da Gincana do Bem 2011 também colaboraram com a ação. Construíram uma residência no Engenho Novo para Marinalva da Silva Mendes e seus filhos, Ricardo e Daiana.

A moradia, que antes era um casebre de madeira, hoje

Foto: Gilmar Brasil



Kátia e o filho Carlos Eduardo na nova casa

não lembra em nada a precária estrutura. Uma casa ampla com quarto, sala, cozinha e uma área de serviço foi entregue para a família, com festa organizada pelos gincaneiros que executaram a obra com recursos arrecadados em

eventos e ações.

A construtora Lopes Kalil entregou para Waldiva Natalina França Freitas uma casa com um quarto, sala e cozinha. A casa anterior estava praticamente toda queimada, sem ventilação,

com ambientes muito precários, e teve que ser totalmente demolida. “Agora eu tenho uma casa e estou muito feliz por tudo que os voluntários realizaram”, disse Waldiva.

Também a família de Caroline Pereira de Barros aguardava ansiosa os voluntários para entrar pela primeira vez na residência construída com muito carinho pela Sammar.

As reformas foram iniciadas já na entrada do terreno com a construção de um muro e uma escada que dá acesso à nova casa que ocupa um ambiente bonito com uma área de convivência social para a família.

Dentro da casa, muito espaço em dois quartos, uma sala, cozinha e banheiro com todos os acabamentos. A chave para a família foi entregue pelo engenheiro da Sammar, Antonio Fedeli, e pelo pedreiro Cícero Conceição Rodrigues.

CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

Barueri comemora Dia do Bem com festa inesquecível

Cerca de dez mil pessoas circularam pelo Parque Municipal no sábado, 10, durante as comemorações do Dia do Bem 2011, instituído em Barueri em 2007, em consonância com o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela ONU, em 1948.

A festa reuniu diversas atividades, sorteios e apresentações musicais de estilos variados.

O evento seguiu por dez horas consecutivas numa grande congratulação coordenada pelo Movimento Barueri, Sou do Bem, encerrando as atividades que mobilizaram o município em ações de gentileza e cordialidade nos diversos segmentos envolvendo o trânsito, educação em meio ambiente, escolas e saúde.

Durante a campanha, 50 mil Moedas do Bem foram entregues às pessoas que praticaram ações positivas em toda cidade, e trocadas por cupons para os vários sorteios que aconteceram durante todo o Dia do Bem no Parque.

Uma grande tenda abrigou os shows musicais e os sorteios. A dona de casa Fátima Aparecida Ribeiro participou das atividades e saiu



Fotos: Gilmara Brasil

Marcelo Mantovan ficou com o gol zero quilômetro



Fátima ganhou um tanquinho



Cerca de 10 mil pessoas passaram pelo Parque durante o Dia do Bem

da festa com um tanquinho elétrico.

“Fiquei muito feliz pelo presente e por participar de uma festa tão linda com atrações para toda família”, comentou.

No início da noite, antes do momento mais aguarda-

do – o sorteio do carro zero quilômetro – o palco da festa recebeu diversas autoridades e a apresentação do vídeo sobre a dinâmica da entrega das Moedas do Bem, e também sobre as ações do bem que envolveram a cidade na

ajuda a oito famílias, com a construção e reforma de residências. A coordenadora do Movimento Barueri, Sou do Bem, Sônia Furlan, explicou o projeto e agradeceu a colaboração e as doações que foram realizadas por empre-

sas e voluntários.

“As reformas e construções das casas foram muito positivas, já temos um projeto para atender mais pessoas no próximo ano. Hoje me alegro em ver tantas pessoas envolvidas com as ações do bem em nossa cidade”, salientou Sônia Furlan.

O prefeito de Barueri, Rubens Furlan, emocionado pelo clima da festa, seguiu em meio à multidão para acender a iluminação natalina do Parque.

Com uma queima de fogos e muitos aplausos, a decoração e a árvore de Natal, que fica no meio do lago, foram inauguradas. Na sequência o prefeito sorteou o gol zero quilômetro, que foi para Marcelo Mantovan, morador do Jardim São Luiz portador do cupom número 3.381.

Marcelo mal conseguia falar, e assim que recebeu a chave das mãos do prefeito seguiu para ligar o carro e comemorar o presente.

“Não sei nem o que imaginar nesse momento, é muita alegria. É um presente inesperado que vai fazer uma grande diferença neste final de ano”, afirmou. **(Gilmara Brasil)**

Prefeitura entrega brinquedos de Natal até sábado, 17

A Prefeitura de Barueri, por intermédio da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e Fundo Social de Solidariedade, encerra a distribuição de brinquedos de Natal neste sábado, dia 17, no Ginásio Poliesportivo José Corrêa, das 7 às 12 horas.

Os brinquedos começaram a ser entregues no dia 13, nos ginásios do Parque Imperial e Jardim Mutinga; e no dia 14 nos ginásios do Jardim Reginalice e Parque dos Camargos.

A tradicional entrega de brinquedos de Natal é realizada há mais de 30 anos pela Prefeitura de Barueri. Uma grande festa, organi-

zada com o apoio das Secretarias Municipais, está levando milhares de pessoas aos ginásios de esportes da cidade. Todas as crianças com idades entre 1 e 11 anos completos estão recebendo gratuitamente os brinquedos, desde que tenham sido cadastradas com antecedência por seus pais. Os estudantes matriculados na rede de ensino público de Barueri já foram cadastrados automaticamente nas escolas.

Além das opções de bonecas, carrinhos e bolas, todas as crianças estão recebendo um livro com histórias bíblicas. Esse foi o presente que mais chamou a atenção

do garoto Lucas Paranhos Simões, de 9 anos. “Eu gosto muito de ler e achei as histórias interessantes e as figuras muito bonitas”, explicou.

A dona de casa, Luiza Laranjeira Gonçalves, moradora do Parque dos Camargos, levou sua filha Caroline Gustavo de Oliveira, de 2 anos, para escolher o brinquedo. Quando a menina retirou a boneca da sacola, imediatamente comemorou. “Era essa boneca que eu queria mesmo”, disse.



Foto: Gilmara Brasil

Caroline se diverte com a boneca ao lado da mãe Luiza

Atos Oficiais - Poder Executivo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO – SEURB

Despachos da Secretaria de Planejamento e Controle Urbanístico.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – DEFERIDA

Protocolo: 088.730/2011 – Interessado: Veloz Construções
Protocolo: 088.795/2011 – Interessado: Editora Objetiva Ltda.
Protocolo: 088.925/2011 – Interessado: Gerson Wiebeling
Protocolo: 089.024/2011 – Interessado: Elias Gomes Lisboa
Protocolo: 089.106/2011 – Interessado: Antônio Claudio Noronha da Silva
Protocolo: 089.652/2011 – Interessado: Banco Santander (Brasil) S.A.
Protocolo: 089.811/2011 – Interessado: Log & Print Dados Variáveis Ltda.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA

Protocolo: 81.610/2011 – Interessado: Shell Brasil Ltda.

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS DE DOCUMENTOS – INDEFERIDA

Protocolo: 088.069/2011 – Interessado: Paulo Sérgio Vaz

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR DE LOTES – DEFERIDA

Protocolo: 049.450/2011 – Interessado: Eugenito Luiz Moreira e Vilmar Gonçalves Teixeira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 032.847/2011 – Interessado: Francisco Carvalho Souza
Protocolo: 053.802/2011 – Interessado: Antonio Adailton Lima

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 003.405/2011 – Interessado: Andrea Franco Batista Pioli
Protocolo: 039.313/2011 – Interessado: Ricardo Wormke

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 005.127/2011 – Interessado: Maria Vanda da Silva
Protocolo: 023.582/2011 – Interessado: Maria de Fátima Vital Pinto
Protocolo: 064.085/2010 – Interessado: Marcio Mazon
Protocolo: 068.077/2011 – Interessado: Zago Administração de Bens e Participações Ltda
Protocolo: 069.114/2011 – Interessado: José Leonardo Simão da Silva
Protocolo: 073.561/2010 – Interessado: Celso Yutti Matuoka
Protocolo: 078.380/2011 – Interessado: Robson Antonio de Sousa
Protocolo: 083.625/2011 – Interessado: Paulo Agnaldo Soares da Silva
Protocolo: 086.033/2011 – Interessado: Odnir Finotti

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA

Protocolo: 054.429/2011 – Interessado: Nerisvaldo de Jesus
Protocolo: 067.503/2011 – Interessado: Eduardo Correa Lima Filho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 059.599/2011 – Interessado: Ruth Alves Santos
Protocolo: 063.364/2011 – Interessado: Marilene Marques
Protocolo: 066.257/2011 – Interessado: Quitéria Martins Ferreira
Protocolo: 067.679/2009 – Interessado: Reny Herminia da Costa
Protocolo: 070.795/2011 – Interessado: Dijalma José Bonifácio de Araújo
Protocolo: 071.209/2011 – Interessado: Marilene Terezinha Dias
Protocolo: 076.177/2011 – Interessado: Danilo Choichit
Protocolo: 089.943/2011 – Interessado: Marco Antonio Alves dos Santos

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE – DEFERIDA

Protocolo: 074.116/2011 – Interessado: João Sciarretta Junior
Protocolo: 077.050/2011 – Interessado: Natália Yuri Sanches Taquemoto Camargo EPP e Outro

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE – COMUNICADO

Protocolo: 082.130/2011 – Interessado: Murilo Monteleone Tabith
Protocolo: 084.442/2011 – Interessado: Alberto Marino Neto
Protocolo: 085.331/2011 – Interessado: Claudia Hiroko Eguchi
Protocolo: 086.991/2011 – Interessado: Rafael Del Perio Júnior
Protocolo: 088.647/2011 – Interessado: Adelaide de Oliveira Santos
SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO – DEFERIDA
Protocolo: 067.955/2011 – Interessado: Carlos Oscar Si-

mões Augusto

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO – COMUNICADO

Protocolo: 084.836/2011 – Interessado: Beatriz Augusta Pinheiro

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO

Protocolo: 073.572/2011 – Interessado: Elevadores Otis Ltda
Protocolo: 081.242/2011 – Interessado: Palomo Mattos Engenharia Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE CONSERVAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – COMUNICADO

Protocolo: 081.080/2011 – Interessado: Claro S.A

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES – DEFERIDA

Protocolo: 063.951/2011 – Interessado: Stillos Mídia Publicidade Ltda
Protocolo: 088.407/2011 – Interessado: Tamboré S/A

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES – COMUNICADO

Protocolo: 062.852/2011 – Interessado: Stillos Mídia Publicidade Ltda
Protocolo: 063.968/2011 – Interessado: Stillos Mídia Publicidade Ltda
Protocolo: 065.280/2011 – Interessado: Stillos Mídia Publicidade Ltda
Protocolo: 088.150/2011 – Interessado: Lojas Riachuelo S.A.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS EM ÁREAS PARTICULARES OU PÚBLICAS – DEFERIDA

Protocolo: 070.921/2011 – Interessado: Cyrela Esmeraldo Empreendimentos Imobiliários

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE SOCIAL – LEI 1.313/2002 – INDEFERIDA

Protocolo: 073.168/2011 – Interessado: Ivan Cerqueira de Menezes
Motivo: Trata-se de edificação de uso misto – comercial e residencial - não contemplada na lei 1313/2002.

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – VIÁVEL

Protocolo: 32092/2011 - Interessado: Ivoclar Vivadent Ltda
Protocolo: 76122/2011 - Interessado: Bless Publicidade Ltda
Protocolo: 81484/2011 - Interessado: Sandra Ferreira Bedeschi ME
Protocolo: 82123/2011 - Interessado: Ivanilde Souza Silva
Protocolo: 87813/2011 - Interessado: Panificadora e Confeitaria Jardim Tupã Ltda - ME
Protocolo: 88866/2011 - Interessado: Mercado e Padaria Ramos Ltda – ME
Protocolo: 89051/2011 - Interessado: Maria Estela Albertin de Oliveira ME
Protocolo: 89929/2011 - Interessado: Geraldo Nogueira Lopes Filho
Protocolo: 90211/2011 - Interessado: Irmãos Motta Café Ltda – ME
Protocolo: 90895/2011 - Interessado: Alpes Administração e corretagem de Seguros Ltda
Protocolo: 90912/2011 - Interessado: Slim’s Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 90937/2011 - Interessado: Socepal Administração de Bens Ltda
Protocolo: 90968/2011 - Interessado: Espaço do Banho e Aromas Ltda
Protocolo: 90971/2011 - Interessado: Zensho do Brasil Comércio de Alimentos Ltda
Protocolo: 90974/2011 - Interessado: CPM Braxis Tecnologia da Informação Ltda
Protocolo: 90976/2011 - Interessado: COM Braxis S.A.
Protocolo: 91012/2011 - Interessado: Bianco Capobianco EPP
Protocolo: 91175/2011 - Interessado: Jô Decor Móveis e Decorações Ltda – EPP
Protocolo: 91190/2011 - Interessado: Banco Bradesco S/A
Protocolo: 91191/2011 - Interessado: Banco Bradesco S/A
Protocolo: 91306/2011 - Interessado: Silvia Maria Fernandes Leite
Protocolo: 91333/2011 - Interessado: Ceia Q. Administração e Incorporação Ltda
Protocolo: 91385/2011 - Interessado: Door to Door Logística e Distribuição Ltda
Protocolo: 91432/2011 - Interessado: Maria de Jesus A. Sousa Comércio de Roupas
Protocolo: 91440/2011 - Interessado: Naide Fernandes Serviços para Construção ME
Protocolo: 91454/2011 - Interessado: Garone & Garone Comércio e Projetos Luminotécnicos Ltda – ME
Protocolo: 91496/2011 - Interessado: CFK São Paulo Comércio de Alimentos Ltda
Protocolo: 91502/2011 - Interessado: Geraldo Cordeiro Huerta ME
Protocolo: 91615/2011 - Interessado: FJ Dantas Ferreira Mercearia – ME
Protocolo: 91624/2011 - Interessado: CA de Souza Distribuidora de Água Mineral ME
Protocolo: 91657/2011 - Interessado: Renishaw Latino

Americana Ltda
Protocolo: 91661/2011 - Interessado: Neuralsoft Softwares Ltda
Protocolo: 91698/2011 - Interessado: S.G.E Stefanini Gestão Empresarial Ltda
Protocolo: 91708/2011 - Interessado: Unit Serviços Especializado em Segurança Ltda
Protocolo: 91737/2011 - Interessado: Justiservice Portaria e Limpeza Ltda - EPP
Protocolo: 91743/2011 - Interessado: V. Camilo Esquadrinhas - ME
Protocolo: 91748/2011 - Interessado: J.M.A. Belomo - ME
Protocolo: 91779/2011 - Interessado: Adriana Aparecida da Silva Vestuário - ME
Protocolo: 91845/2011 - Interessado: Linktel Telecomunicações do Brasil Ltda
Protocolo: 91852/2011 - Interessado: Daniel Machado Oliveira
Protocolo: 91855/2011 - Interessado: Soleibelle Calçados, Bolsas e Acessórios Ltda - ME
Protocolo: 91882/2011 - Interessado: RBS Participações e Empreendimentos Ltda
Protocolo: 91886/2011 - Interessado: Facelook Instituto de Beleza Ltda
Protocolo: 91901/2011 - Interessado: Centro de Especialidades Odontológicas Buquera Ltda – ME
Protocolo: 91904/2011 - Interessado: J.A. Dias Mercearia - ME
Protocolo: 91925/2011 - Interessado: Logus Automation Parts Ltda
Protocolo: 91928/2011 - Interessado: J. da S. Souto Apoio Administrativo - ME
Protocolo: 91959/2011 - Interessado: CEMA Consultoria Empresarial Ltda
Protocolo: 91966/2011 - Interessado: Eliana Dourado Santos Moraes
Protocolo: 92031/2011 - Interessado: Geogladys Tordoya Viana
Protocolo: 92051/2011 - Interessado: Antonio Moreno dos Santos Calçados ME
Protocolo: 92102/2011 - Interessado: Academia Sport Total Brasil Ltda – ME
Protocolo: 92104/2011 - Interessado: SP Visual Comércio de Luminosos Ltda ME
Protocolo: 82141/2011 - Interessado: EGGZ Marketing Ltda
Protocolo: 92159/2011 - Interessado: GTS Comércio e serviços de Decoração Ltda
Protocolo: 92184/2011 - Interessado: Endosolutions MLC Imp. e Com. de Instr. e Mat. Cirúrg. Ltda – ME
Protocolo: 92236/2011 - Interessado: Gran Medical – Comércio de Artigos Médicos Ltda – EPP
Protocolo: 92241/2011 - Interessado: Valparaíso Serviços de Tecnologia Ltda – ME
Protocolo: 92269/2011 - Interessado: Rocha e de Lorenzi Sociedade de Advogados

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – INDEFERIDA

Protocolo: 90888/2011 - Interessado: Toni Vichiesi Rissi
Protocolo: 92167/2011 - Interessado: João Cláudio Caldeira Assessoria

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (TE) PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA (VIABILIDADE) – COMUNICADO

Protocolo: 65521/2011 - Interessado: Pharmaterm Comércio de Produtos Térmicos Ltda - ME
Protocolo: 78387/2011 - Interessado: Sante Club Eventos Sociais e Corporativos Ltda
Protocolo: 89897/2011 - Interessado: Maurício Pavanelli ME
Protocolo: 91165/2011 - Interessado: Bramex Service Comércio e Serviços de Ferros Ltda – ME
Protocolo: 91890/2011 - Interessado: Viccal Comércio e Serviços de Alimentação Especial Ltda - ME
Protocolo: 91891/2011 - Interessado: Rodosnack G & G Lanchonete e Restaurante Ltda
Protocolo: 92009/2011 - Interessado: Restaurante DValle Ltda ME
Protocolo: 92103/2011 - Interessado: CSV Refrigeração Industrial Ltda ME

Nota: As empresas, cujas atividades pretendidas foram consideradas viáveis para os locais informados, estão aptas a obter o Alvará de Liberação Fiscal, junto à Secretaria de Finanças, para posterior instalação. Entretanto, para iniciarem as atividades, deverão obter o Alvará de Funcionamento na Edificação, junto à Secretaria de Planejamento e Controle Urbanístico, conforme disposto no Decreto 6.133, 10 de julho de 2007.

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO (NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.133/2007) – DEFERIDA

Protocolo: 77232/2010 - Interessado: Cieso – Clínica Integrada de Estética e Saúde Odontológica Ltda
Protocolo: 20304/2011 - Interessado: T & M Soluções Ltda
Protocolo: 28670/2011 - Interessado: Makafe Administração e Participações S.A.
Protocolo: 28677/2011 - Interessado: Vilamoura Participações S.A.
Protocolo: 28680/2011 - Interessado: Porto Ibérica Participações S.A.
Protocolo: 28683/2011 - Interessado: JBBG Administração e Participações S.A.
Protocolo: 49502/2011 - Interessado: Construtora C.S.O. Ltda
Protocolo: 56239/2011 - Interessado: Super Power Promoções e Eventos Ltda

Protocolo: 58717/2011 - Interessado: Elizabeth Filomena Camilo Gonçalves - ME
Protocolo: 66700/2011 - Interessado: VANBP Informática Ltda
Protocolo: 69205/2011 - Interessado: RG Estaleiro ERG1 S/A
Protocolo: 75331/2011 - Interessado: Thaiza Franco Batista Motta
Protocolo: 79850/2011 - Interessado: Procondutor Tecnologia de Trânsito S/A

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO (NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.133/2007) – COMUNICADO

Protocolo: 39794/2010 - Interessado: Fluir Lub Comercial – EPP
Protocolo: 84795/2011 - Interessado: Gira – Mundo Importação Exportação e Transportes Ltda - ME

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDA

Protocolo: 71612/2011 - Interessado: Five Engenharia Ltda
Protocolo: 91621/2011 - Interessado: Elizete Gomes
Protocolo: 91894/2011 - Interessado: Studio ARQBR Arquitetos Associados Ltda
Protocolo: 92107/2011 - Interessado: Alan Bueno Pires

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO

Protocolo: 91514/2011 - Interessado: Luciano Augusto Iovasso

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDA

Protocolo: 91444/2011 - Interessado: ACR Arquitetura e Planejamento Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os proprietários dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Ganha Tempo - Setor Azul: Serviços Municipais – Engenharia), situado à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro – Barueri/SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação nº 395, de 09 de dezembro de 2011
Av. São Paulo, 34 – Jardim Barueri
Prazo: 5 (cinco) dias

Notificação nº 398, de 13 de dezembro de 2011
Rua Eucalipto, 276 – Parque dos Camargos
Prazo: 5 (cinco) dias

Notificação nº 399, de 14 de dezembro de 2011
Alameda Piratuba, 937 – Residencial Morada dos Lagos
Prazo: 15 (Quinze) dias

Notificação nº 400, de 14 de dezembro de 2011
Alameda Piratuba, 992 – Residencial Morada dos Lagos
Prazo: 10 (Dez) dias

Notificação nº 401, de 16 de dezembro de 2011
Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 1676 – Jardim Itaquiti / Belval
Prazo: 05 (cinco) dias

RESOLUÇÃO Nº 21/11

“Dispõe sobre a concessão de inscrição à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri - CMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1722 de 28/05/2008 e pela Resolução nº 13 de 05/03/2011, alterada pela Resolução 15 de 01.06.2011 e Resolução 19 de 08.09.11, e, considerando o disposto no 3º da referida Resolução, que determina que “o funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social sediadas no Município de Barueri dependerá de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social de Barueri – CMAS”, RESOLVE:

I – Conceder Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri – CMAS, à seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
Inscrição nº. 13/11

II – A mencionada inscrição terá validade por tempo indeterminado, conforme disposto pelo artigo 28 da Resolução nº 13/11 de 05/03/2011.

III – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 14 de Dezembro de 2011.

MARIANA DE OLIVEIRA LEITE
Presidente CMAS

PROCESSO SELETIVO 002/2011/SS
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua Profº. João da Mata e Luz, nº. 84 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 214 a 223 da Lei Complementar nº. 277, de 07 de Outubro de 2011.
O não comparecimento implicará em sua desclassificação

Nome	Cargo Temporário	Processo Seletivo	Classificação
SHEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	002/2011	32

CILENE R. BITTENCOURT
Secretária Municipal

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua Profº. João da Mata e Luz, nº. 84 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de Outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).
O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
RODRIGO ADRIANO BONIOLO MORAES	GUARDA DE PATRIMÔNIO	003/2008	263
DAVID PAULO ALVES JUNIOR	GUARDA DE PATRIMÔNIO	003/2008	264
IZAEL JOSE DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	003/2008	265
LUANA FRANCO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2009	78
CINTIA KELLY SÁ DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2009	79
KELLY DUARTE LUIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2009	80
NEUZA MATIAS	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	41
CELESTE XAVIER GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	42
LUCIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2009	43
CAMILLA PANIZZA DE CAMARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	003/2010	1
ANDRE LUIZ MOTA DA COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO	003/2010	2

CILENE R. BITTENCOURT
Secretária Municipal

DECRETO Nº 7.258, DE 16 DE DEZEMBRO
DE DE 2011

“DISPÕE SOBRE OS DIAS SEM EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município não funcionarão, no exercício de 2012, afora os domingos, nos dias seguintes:

I - FEVEREIRO:

- 20 e 21 de fevereiro (2ª e 3ª feira): Carnaval – (pontos facultativos);
- 22 de fevereiro, até às 12 horas (4ª feira): Cinzas - (ponto facultativo);

II – MARÇO:

- 26 de março (2ª feira): Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município - (ponto facultativo);

III - ABRIL:

- 6 de abril (6ª feira): Paixão – (feriado);
- 21 de abril (sábado): Tiradentes – (feriado);
- 30 de abril (2ª feira): dia sem expediente;

IV – MAIO:

- 1º de maio (3ª feira) dia do Trabalho – (feriado);

V - JUNHO:

- 7 de junho (5ª feira): Corpus Christi – (feriado);
- 8 de junho (6ª feira): dia sem expediente;

VI - JULHO:

- 9 de julho (2ª feira): Revolução Constitucionalista – (feriado);

VII - SETEMBRO

- 7 de setembro (6ª feira): Independência do Brasil – (feriado);

VIII - OUTUBRO:

- 12 de outubro (6ª feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida – (feriado);

IX - NOVEMBRO:

- 1º de novembro (5ª feira): Dia de Todos os Santos - ponto facultativo;
- 2 de novembro (6ª feira): Dia de Finados – (feriado);
- 15 de novembro (5ª feira): Proclamação da República – (feriado);
- 16 de novembro (6ª feira) dia sem expediente;
- 21 de novembro (4ª feira): Dia de Nossa Senhora da Escada (ponto facultativo).

X – DEZEMBRO:

- 24 de dezembro (2ª feira) – dia sem expediente;
- 25 de dezembro (3ª feira): Natal – (feriado).

Artigo 2º. As horas de trabalho correspondentes aos dias sem expediente serão objeto de compensação durante os demais dias úteis do exercício, de conformidade com a jornada semanal de cada cargo, emprego ou função, cuja escala deverá ser elaborada pelos órgãos da Administração Municipal.

Artigo 3º. Excluem-se do disposto no artigo 1º, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2011.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.260, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2011

“DÁ EFICÁCIA PERMANENTE AOS DECRETOS QUE ESPECIFICA”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º. Passam a vigorar em caráter definitivo as disposições instituídas pelos Decretos nºs 6.848, de 28 de maio de 2010 e 6.967, de 6 de dezembro de 2010, que tratam, respectivamente, das áreas especiais para estacionamento remunerado, denominadas "Zona Azul", adotadas na Alameda Madeira, pista ascendente, divisa com o Centro Comercial, Alphaville, e no bolsão de estacionamento denominado "Max Park", situado na Rua Professor João da Matta e Luz, em frente à Prefeitura Municipal .

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2011.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no artigo 4º, letra "a", da Lei nº 2.000/10, autorizada a proceder a abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.950.100,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	- Prefeitura Municipal	
02.04.01	- Secretaria de Finanças	
3390.91	- Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.800,00
04.123.0012.0002	- Secretaria de Finanças - Sentenças Judiciais	
3390.93	- Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.000,00
04.123.0012.2011	- Manutenção da Secretaria de Finanças	

02.05	- Secretaria de Esportes	
02.05.01	- Secretaria de Esportes	
4490.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
27.812.0013.2013	- Manutenção da Secretaria de Esportes	

02.07	- Secretaria de Planej. Gestão, Transportes e Suprimentos	
02.07.01	- Secretaria de Planej. Gestão, Transportes e Suprimentos	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
04.122.0016.2016	- Manutenção de Planej. Gestão, Transp.e Suprimentos	

02.09	- Secretaria de Ações Sociais e Cidadania	
02.09.02	- Secretaria de Ações Sociais e Cidadania	
3390.30	- Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
08.244.0033.2025	- Manutenção da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania	

02.11	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
02.11.01	- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
3390.30	- Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
18.122.0041.2034	- Manutenção da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
02.14	- Secretaria de Educação	
02.14.02	- Ensino Fundamental	
3390.30	- Material de Consumo.....	R\$ 22.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
4490.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
12.361.0049.2041	- Manutenção do Ensino Fundamental	
02.14.03	- Escolas Maternais	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4490.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
12.365.0046.2043	- Manutenção das Escolas Maternais	

02.14.04	- Ensino Pré-Escolar	
3390.30	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$170.000,00
4490.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
12.365.0045.2044	- Manutenção do Ensino Pré-Escolar	

02.16	- Secretaria de Administração	
02.16.01	- Secretaria de Administração	
3190.91	- Sentenças Judiciais.....	R\$ 2.300,00
04.122.0057.0003	- Secretaria de Administração - Sentenças Judiciais	
02.16.02	- Administração Geral do Município	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 262.000,00
04.122.0057.2058	- Administração Geral do Município	

02.17	- Secretaria de Comunicação Social	
02.17.01	- Secretaria de Comunicação Social	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000.000,00
04.131.0058.2059	- Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	

02.19	- Fundo Municipal de Saúde	
02.19.01	- Secretaria de Saúde	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 95.000,00
10.122.0060.2061	- Manutenção da Secretaria de Saúde	

03	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
03.01	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
03.01.01	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
3390.30	- Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
12.122.0067.2068	- Superintendência e Assessorias - FIEB	

TOTAL.....	R\$ 2.950.100,00
------------	------------------

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	- Prefeitura Municipal	
02.01.04	- Corpo de Bombeiros	
4490.52	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 39.100,00
06.182.0006.2006	- Corpo de Bombeiros	

02.05	- Secretaria de Esportes	
02.05.01	- Secretaria de Esportes	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.700.000,00
27.812.0013.2013	- Manutenção da Secretaria de Esportes	

02.06	- Secretaria de Projetos e Construções	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 111.000,00
15.451.0017.1007	- Constr/Ampl.e Ref.Próprios Públicos	

03	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
03.01	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
03.01.01	- FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
12.122.0067.2068	- Superintendência e Assessorias – FIEB	

- Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.....	R\$ 900.000,00
---	----------------

TOTAL.....	R\$ 2.950.100,00
------------	------------------

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2011.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

cretaria de Abastecimento para análise da concessão ou não do pedido.

§ 2º - O prazo para a resposta do pedido de licenciamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo no Departamento Técnico de Feiras, Sacolões e Varejões.

§ 3º - O indeferido do pedido de licenciamento deverá ser justificado e os dados do interessado ficarão registrados em livro próprio na Secretaria de Abastecimento.

§ 4º - O feirante que tiver seu pedido de licenciamento temporário ou provisório deferido, antes de iniciar suas atividades, deverá apresentar-se no Ganha Tempo Municipal, no prazo de 10(dez) dias da ciência, para pagar as taxas e, com o protocolo do pagamento retirar no Departamento Técnico de Feiras, Sacolões e Varejões autorização de início da atividade na feira.

§ 5º - A autorização deverá conter os dados do interessado, indicação da autorização temporária ou provisória, assinatura do interessado, de 2 (dois) responsáveis do Departamento Técnico de Feiras, Sacolões e Varejões e do Secretário da Secretaria do Abastecimento.

§ 6º - O feirante, antes de iniciar suas atividades, deverá apresenta-se aos fiscais das feiras, munido da autorização, para conhecer o lugar indicado pelos fiscais de início da atividade.

CAPÍTULO III COMÉRCIO PERMITIDO NAS FEIRAS LIVRES

Artigo 6º - Os comércios permitidos nas feiras livres são:

I – produtos agrícolas;
II – avicultura e pequena criação;
III- floricultura;
IV- pomicultura;
V- horticultura;
VI- artefatos de pequenas indústrias e de instituições de caridade;
VII - produtos alimentícios de preparo rápido;
VIII- gêneros alimentícios de primeira necessidade;
IX – pescados em geral;
X – vestuário e confecção;
XI – utilidades e utensílios domésticos.

§ 1º - Todos os produtos de consumo para alimentação deverão estar dentro dos padrões exigidos pela legislação e os produtos artesanais de consumo para alimentação deverão atender as normas das boas práticas de higiene, armazenamento e conservação dos alimentos.

§ 2º - O descumprimento do contido no parágrafo anterior implicará a apreensão dos produtos pelo órgão responsável da Vigilância Sanitária, que se responsabilizará pelo destino final do produto.

§ 3º - A aplicação da penalidade pelo descumprimento deste artigo é competência da Secretaria do Abastecimento.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES DOS FEIRANTES

Artigo 7º - É vedada a realização de feiras cuja atividade atenta contra o interesse público.

Artigo 8º - É vedada a comercialização de produtos/serviços proibidos pela legislação municipal, estadual e federal nas feiras livres.

Artigo 9º - O feirante é obrigado a:
I – trabalhar nas feiras com os materiais e produtos para os quais esteja licenciado;
II – respeitar o local demarcado para instalação de sua banca;
III – manter rigoroso asseio pessoal;
IV – respeitar e cumprir o horário de funcionamento;
V – manter equipamentos em perfeito estado de funcionamento, higiene e conservação;
VI – colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas, apresentando os documentos pertinentes à atividade;
VII – manter plaquetas contendo nome e preço do produto em lugar visível;
VIII – manter balança aferida e nivelada e instalada em local que permita a conferência pela clientela;
IX – respeitar o regulamento de limpeza pública e demais normas baixadas pelo Município;
X – tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
XI – manter os produtos rigorosamente dentro dos limites de sua barraca;
XII – limpar, durante e após o término da feira, o espaço que lhe foi destinado na via pública, acondicionando de forma adequada o resíduo sólido e armazenados, exceto o bagaço da cana que deverá ser amarrado em fardos;
IX – usar uniformes de acordo com a legislação sanitária.

Artigo 10 – É proibido ao feirante:

I – deixar de freqüentar a feira onde esteja licenciado por 3 (três) dias consecutivos ou 6 (seis) dias alternadamente, durante 12 (doze) meses sem apresentação de justificativa no órgão competente;
II – vender produtos diferentes dos constantes na licença;
III – fazer uso dos passeios, da arborização pública, do mobiliário urbano, das fachadas ou quaisquer outras áreas de edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadorias, vasilhames ou apetrechos,

afixação de faixas ou para suporte de toldos ou barracas;
IV – lançar, na área das feiras ou nos arredores, detritos, gorduras e águas fervidas ou lixo de qualquer natureza, devendo manter em seu espaço uma lata de lixo, sendo que após o término da feira, o feirante providenciará a retirada do lixo e depositará em local determinado pela Administração Pública;
V – vender, alugar ou ceder a qualquer título, total ou parcial, permanente ou temporariamente, seu direito de participação de feira;
VI - adulterar ou rasurar a documentação de funcionamento;
VII – fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização da feira livre;
VIII – proceder com turbulência ou indisciplina ou exercer sua atividade em estado de embriaguez ou sob influência de qualquer outro tipo de substância;
IX – desacatar servidores municipais no exercício da função de fiscalização, ou em função dela;
X- resistir a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor competente para executá-la;
XI– não obedecer às exigências de padronização do mobiliário e equipamento;
XII - não observar as exigências de ordem sanitárias e higiênicas para o comércio;
XIII – deixar de renovar a respectiva licença, pagando as devidas taxas, no prazo estabelecido.

Artigo 11 – A comercialização de animais vivos somente será permitida nas feiras realizadas especificamente para este fim, depois de atendidas as exigências legais.

Artigo 12 - A taxa de licenciamento anual será de 1(uma) UFIB – Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado da barraca, mais o valor da taxa de atividade inicial de 6 (seis) UFIB's.

CAPÍTULO V DO AFASTAMENTO DO FEIRANTE

Artigo 13 – Fica assegurado ao feirante o afastamento da feira para tratar de assuntos particulares, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

I – o feirante responsável pela licença deverá comunicar por escrito à Secretaria do Abastecimento com antecedência, indicando o seu substituto;
II – ter no mínimo 12 (doze) meses de pleno exercício na atividade, salvo comprovação de caráter urgente;
III – aguardar em exercício a liberação do afastamento.

§ 1º- A Secretaria do Abastecimento manterá livro próprio para inscrição de interessados no comércio em feiras livres, no qual deverão constar os dados pessoais do interessado e o ramo do comércio pretendido.

§ 2º – Os preenchimentos das vagas nas feiras livres decorrentes de desistência ou cassação da licença serão efetuados em estrita observância à ordem de inscrição no livro de que trata o parágrafo anterior, cumpridas as formalidades legais.

CAPÍTULO VI DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS

Artigo 14 – As feiras livres serão localizadas em áreas públicas destinadas a essa atividade.

Artigo 15 – As feiras livres do Município funcionarão de 3ª feira a domingo, no horário das 6h às 14h, inclusive nos feriados e pontos facultativos, com a devida tolerância de montagem e desmontagem das barracas.

§1º- Os feirantes não poderão armar barracas antes das 4h, devendo estar desarmadas às 14h.
§ 2º - As bancas serão dispostas simetricamente de modo a não impedir o livre trânsito dos pedestres.
§3º- Não haverá comércio de feiras livres nos dias 25 de dezembro, Natal, e 1º de janeiro, Ano Novo.
§4º - As barracas não poderão ser inferiores a 1X2m e não poderão ultrapassar 12X2m.
§5º - O local de instalação das barracas será determinado pelo Departamento Técnico de Feiras, Sacolões e Varejões da Secretaria do Abastecimento.

§ 6º - A Prefeitura Municipal disponibilizará segurança, banheiros químicos e higienização das mãos nas feiras livres.

Artigo 16 – Durante o horário de funcionamento, as barracas de pescados em geral deverão obedecer ao padrão estabelecido, observando a necessidade de recipientes acondicionadores para os resíduos gerados da limpeza dos pescados e para água proveniente do degelo.

Artigo 17 - Após o horário de funcionamento, cada feirante deverá retirar do espaço autorizado o seu mobiliário, equipamento de trabalho e acondicionar os resíduos sólidos, a fim de facilitar a coleta do lixo e a limpeza do local.

Artigo 18 - A coleta do lixo, a limpeza e a lavagem dos locais das feiras livres não serão responsabilidades dos feirantes.

Parágrafo Único – O feirante não poderá ausentar-se da feira antes do horário estabelecido para o seu encerramento e antes de acondicionar os resíduos sólidos provenientes de seu comércio.

CAPITULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 19 – Sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a licença poderá ser cassada quando constatadas

quaisquer das seguintes infrações:

I – venda deteriorada de mercadorias;
II - sonegação de mercadoria;
III – fraude na pesagem, medidas ou balanças;
IV – desacato, agressão física ou moral aos agentes fiscalizadores;
V – exercício por pessoa não devidamente credenciada e autorizada;
VI – atitude atentatória à moral e aos bons costumes.

Parágrafo único - A licença cassada pela prática de quaisquer das infrações previstas no “caput” deste artigo só poderá ser restabelecida após o decurso de 12 (doze) meses.

Artigo 20 – As mercadorias, veículos e tudo mais que forem apreendidos em virtude de infração serão recolhidos pelo órgão responsável pela apreensão.

§ 1º - As mercadorias perecíveis serão inutilizadas pela autoridade sanitária competente;

§ 2º - As mercadorias não perecíveis que forem recolhidas só poderão ser devolvidas mediante requerimento do proprietário, formulado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da apreensão, instruído com as competentes notas fiscais e mediante pagamento de multa.

§ 3º - Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, as mercadorias não reclamadas terão destinação que melhor convier ao Município.

Artigo 21 - Pelas infrações a seguir enumeradas serão impostas penalidades, calculadas sobre o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri.

I – falta de documentos: 10 UFIB;
II – não afixação do alvará de funcionamento no lugar visível: 10 UFIB;
III – venda de mercadorias não permitidas: 10 a 20 UFIB;
IV – funcionamento sem licença: 10 UFIB;
V – funcionamento fora do local permitido ou avanço da metragem estabelecida: 10 UFIB;
VI – início ou término do comércio após ou antes do horário estabelecido: 10 a 20 UFIB;
VII – ausência de manutenção dos equipamentos das barracas em perfeito estado de uso, higiene, conservação e nivelada de acordo com as normas legais ou utilização de outros materiais que não os permitidos para embrulhos ou embalagens: 10 UFIB;
VIII – não uso de uniforme: 10 UFIB;
IX – obstrução, sob qualquer forma, da ação da fiscalização: 5 UFIB;
X – atravancamento da via pública ou montagem do equipamento em data na qual a feira livre esteja com funcionamento suspenso: 10 UFIB;
XI – utilização do veículo sem vistoria sanitária: 10 UFIB.

CAPÍTULO VIII DOS FISCAIS

Artigo 22 – A Secretaria do Abastecimento designará 2 (dois) fiscais para cada feira livre, durante todo o período de funcionamento.

§ 1º - Todo fiscal durante o expediente deverá estar trajando jaleco e portando credencial de identificação.

§ 2º - Os fiscais deverão entregar relatório de vistoria no Departamento Técnico de Feiras, Sacolões e Varejões.

§ 3º - Os relatórios serão diários, devendo conter horário de início e termino, nome dos feirantes e dos ficais responsáveis pelo local.

§ 4º - Os fiscais deverão solicitar a presença dos supervisores nas feiras sempre que houver incidente e quando forem aplicar qualquer penalidade.

CAPITULO IX DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Artigo 23 – Este capítulo regula as disposições legais do processo administrativo dos feirantes decorrentes das infrações praticadas no exercício legal da função.

SEÇÃO I DOS PRAZOS

Artigo 24 - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia da ciência, incluindo o dia do vencimento.

Parágrafo Único – Os prazos iniciam e vencem em dias de expediente no Município.

Artigo 25 - O Secretário do Abastecimento nomeará 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelos recursos e solicitações dos feirantes.

SEÇÃO II DA CIÊNCIA DOS ATOS E DECISÕES

Artigo 26 – A ciência dos atos e decisões far-se-á:

I – pessoalmente ou por seu representante legal, mediante documento datado e assinado;
II – por telegrama, com aviso de recebimento;
III- por edital, quando o interessado estiver em lugar incerto e não sabido.

Artigo 27 – A intimação presume-se feita:

I – pessoalmente, na data do recebimento;

II – por telegrama, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do aviso de recebimento aos autos;
III – por edital 15 (quinze) dias contados da data da publicação;

CAPÍTULO X PROCEDIMENTOS DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Artigo 28 - Pela inobservância de quaisquer dos deveres ou proibições constantes desta Lei, o feirante estará sujeito as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – suspensão;
III – multa de 5 a 20 UFIB;
IV- cassação da licença.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades de que trata este artigo a autoridade fiscalizadora levará em consideração os antecedentes do feirante e, em especial, a gravidade da falta.

SEÇÃO III DO AUTO DE INFRAÇÃO E DE PENALIDADE

Artigo 29 – Verificada a violação de quaisquer dos deveres e obrigações dos feirantes estabelecidos nos artigos 9º e 10, os feirantes serão notificados a sanar a irregularidade apontada pelo fiscal no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º – Findo o prazo estipulado, sem que o feirante tenha sanado a infração, será lavrada advertência.
§ 2º – A suspensão e a multa serão aplicadas em caso de reincidência.
§ 3º – A suspensão e a multa serão aplicadas de imediato, quando a infração recair sobre a venda de produtos impróprios para consumo, ou produtos proibidos pela legislação, dependendo da gravidade.
§ 4º - Constatadas as infrações dos §§ 1º e 2º, o fiscal lavrará o auto de infração e/ou auto de penalidade.

Artigo 30 – O auto será lavrado com precisão e clareza, sem emendas ou rasuras e deverá mencionar:

I – o local, o dia, hora, nome completo do feirante, ramo do comércio, número da matrícula;
II – o fato que constitui a infração e o dispositivo violado;
III – o nome do fiscal e do supervisor com indicação da credencial dos fiscais.

§ 1º – O auto de infração e de penalidade poderá ser lavrado cumulativamente com o auto de apreensão.

§ 2º - Fica assegurado ao feirante ou representante legal o exercício de ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do auto.

Artigo 31 – O julgamento dos atos e defesas compete em primeira instância ao Secretário do Abastecimento.

§ 1º – Caberá recurso ao Chefe do Executivo, quando indeferido na primeira instância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do indeferimento.

§ 2º - Da decisão do Executivo não caberá recurso.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 32 – Os feirantes terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Lei, para sanarem as irregularidades relativas ao exercício de sua atividade.

Artigo 33 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 34 – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 356, de 28 de dezembro de 1979.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2011.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2012.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri, para o exercício de 2012.

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2011.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

São Silveira marca o encerramento do ano esportivo

Foto: André Nicoletti



Tradicional prova terá a presença de dois mil participantes, entre eles atletas internacionais

J. Basílio

A realização da 36ª Corrida Internacional São Silveira, neste domingo, 18, marca o encerramento do ano esportivo em Barueri. A largada da prova será às 8h30 e terá a presença de 2 mil corredores, além da participação de pessoas com deficiência e caminhanteres.

Neste ano, a tradicional prova de pedestrianismo de Barueri não terá o seu início ao lado

do terminal rodoferroviário do Jardim Silveira, em virtude de obras no local.

Os corredores irão largar na rua Fernão Dias Paes Leme, com Paraguaçu, e obedecerão a um percurso que contorna a Praça do Monumento ao Soldado, segue pelo Corredor Oeste sentido centro de Barueri, até o cruzamento com a Estrada Velha de Itapevi. Dali eles entram pela Estrada Velha de

Itapevi até a avenida Exército Brasileiro, de onde seguem até a linha de chegada, novamente na rua Fernão Dias Paes Leme.

De acordo com o gerente de Atletismo e um dos organizadores da prova, Clovis Donizete, o percurso da corrida tem 8 quilômetros e para os caminhanteres o percurso é de 4 quilômetros.

A Corrida Internacional São Silveira vai distribuir mais

de R\$ 30 mil em prêmios e é disputada nas categorias Infantil, Juvenil, Adulto, Veterano, Geral Masculino e Feminino, e Principal Masculino e Feminino (esta prova destinada apenas a moradores de Barueri).

Elite do atletismo

Segundo os organizadores, vários atletas de primeira linha do Atletismo Brasileiro

e Mundial estarão correndo pelas ruas de Barueri, como os quenianos vencedores da Volta da Pampulha deste ano, em Belo Horizonte, Barnabas Kiplagat (bicampeão) e Nancy Jepkosgei Kitur (tricampeã), além de um atleta Etíope.

Entre os brasileiros figuram nomes como Paulo Roberto Almeida e Marilson de Souza; no feminino estão as atletas Sueli Pereira da Silva e Tatiele Roberta de Carvalho.

Judô fecha 2011 com cerimônia de trocas de faixas

No início do mês o Judô do GR Barueri encerrou suas atividades de 2011, com a realização da cerimônia de troca de faixas.

O evento aconteceu no Ginásio de Esportes do Jardim Belval e realizou a graduação de 650 alunos de todos os Núcleos da cidade.

Familiares dos alunos, gerentes esportivos e diretores da Secretaria de Esportes prestigiaram a solenidade, que contou com apresentação dos judocas que foram destaques de Barueri, ao longo do ano (foto).

Além da cerimônia de trocas de faixas, frequentemente a gerência da modalidade realiza festivais esportivos para in-

Foto: Suseli Honório



centivar o intercâmbio entre os alunos.

São oportunidades em que os alunos têm a chance de demonstrar o que aprenderam nas aulas, e o público pode assistir a apresentações de atletas profissionais

que representam o GR Barueri.

Além dos alunos inscritos nos Núcleos Esportivos, o judô conta ainda com uma equipe de judocas que representam o município de Barueri em torneios oficiais por todo o Estado.

Festa do Futsal encerra o ano

Como parte das atividades de final de ano, cerca de 150 alunos das escolinhas de futsal do GR Barueri participaram dos jogos de encerramento que aconteceram na sexta-feira, 9, no Ginásio Boa Vista.

O Futsal em Barueri é uma das modalidades mais concorridas e conta com mais de 3 mil inscritos entre

alunos das escolinhas e atletas de competição.

De acordo com o gerente da modalidade, Alexandre Reis, um público de aproximadamente 500 pessoas, prestigiou o evento. Na oportunidade aconteceu também a cerimônia de entrega de troféus e medalhas para as equipes participantes (foto).

Foto: Suseli Honório



AGENDA

Feirart abre na semana de Natal

A Secretaria de Cultura e Turismo do município informa que a Feirart (Feira de Artesanato) de Barueri terá um cronograma especial de funcionamento neste mês de dezembro, quando acontecem as festas de Natal.

Para que o público possa garantir os presentes de Natal para toda a família, a Feirart vai funcionar todos os dias, entre 19 e 23 de dezembro, das 9 às 18 horas, quando encerra suas atividades no ano. Neste sábado, 17, a Feirart

ainda funciona normalmente das 9 às 18 horas.

Na Feirart **(foto)**, o visitante poderá encontrar os artesãos que, semanalmente, expõem e vendem seus trabalhos, desde bijuterias, pintura em tecido, madeira, quadros, embalagens especiais e trabalhos com materiais recicláveis, entre outros.

A Feira também conta com música ao vivo e praça de alimentação, onde o público encontra deliciosos pratos típicos, a preços acessíveis.

Recesso

Nos meses de janeiro e fevereiro a Feirart não funciona, com retorno marcado para março, para mais um ano de muitas novidades.

Feirart

A Feirart funciona no bolsão de estacionamento do bulevar central (rua Campos Sales).

Mais informações podem ser obtidas pelo 4199-1600.

Foto: Arquivo Secretaria de Comunicação Social



Museu apresenta “Causos e Contos Especial de Natal”

Foto: Arquivo Secretaria de Comunicação Social



O Museu Municipal de Barueri **(foto)** apresenta neste domingo, 18, às 16 horas, mais uma edição do programa “Causos e Contos” Especial de Natal com o espetáculo “As Aventuras do Superbêns!” que é promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A peça conta a história e as trapalhadas de um super herói brasileiro que tem a aju-

da de seu fiel ajudante na busca do cumprimento de uma nobre missão. Ele é perseguido por duas super vilãs que querem impedir de qualquer jeito que ele consiga realizar o grande feito que almeja. A peça é uma sátira aos heróis e vilões que vemos em filmes e desenhos animados.

A classificação é livre e a entrada franca.

ESPORTE



18/12 - domingo
36ª CORRIDA SÃO SILVEIRA
Local: largada no Jardim Silveira
Horário: 8 horas
Informações: 4199-1700

Foto: Flavio Costa



TEATRO



18/12 - domingo
CAUSOS E CONTOS ESPETÁCULO
AS AVENTURAS DO SUPERBÊNS
Local: Oca Xavante Museu Municipal
Horário: 16 horas
Classificação: livre
Entrada: franca
Informações: 4199-1600

EVENTO



CANTATA DE NATAL
Local: bulevar central
Programação:
17/12 - Oficina de Sopro (14 horas), Banda de Metais (15 horas), Coral do Parque da Maturidade (16 horas), Coral Municipal (16h30), Corpo Musical da Guarda Municipal (17 horas) e Barueri Marching Band (18 horas)
Informações: 4199-1624

Foto: Vitorio Cristante Filho



LAZER



Todos os dias
PARQUE MUNICIPAL DOM JOSÉ
ENDEREÇO: rua Ângela Mirella, 500, Vila Porto.
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 6 às 22 horas. Aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 6 às 19 horas.
OFERECE: playground, pista de caminhada, pista de skate, quadras poliesportivas e lago com pedalinho.
Entrada: franca.
Informações: 4198-5445

Foto: Joel Ribeiro



EXPOSIÇÃO



Até 17 de janeiro de 2012
EXPOSIÇÃO DE WALTER FIRMO UM FOTÓGRAFO NEGRO
Local: Museu Municipal, avenida Henrique Gonçalves Batista, 359, Jardim Belval
Horário: de terça a sexta, das 9 às 17 horas; sábados, domingo e feriados das 10 às 16 horas.
Entrada: franca
Informações: 4198- 5975